



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.239 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRENO QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar, em nome do Município, a doação das áreas de terreno identificadas na planta e memoriais descritivos constantes do processado legislativo nº 84/1962, situadas no local denominado "Chácara do Cortume", nesta cidade, pertencentes a Luiz Bernardo, Vivian Bernardo Abdulmassih, Anchises Bernardo, Eneias Bernardo, Margarida Bernardo, Joaquim José Bernardo Flora e Outros e Veiper S/A - Veículos, Serviços e Peças, medindo 4.199,75 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e noventa e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliadas por Cr\$ 6.299.090,00 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil e noventa e nove cruzeiros), e assim descritas:

"Área pertencente ao Sr. Luiz Bernardo, avaliada por Cr\$ ..... 612.000,00 (seiscentos e doze mil cruzeiros), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem seu início no fim do alinhamento predial da Rua Senador Salgado Filho. Daí, segue pelo alinhamento projetado, divisando com o Sr. Luiz Bernardo, uma distância de 34,00m (trinta e quatro metros) em curva. Daí, defletimos à esquerda, divisando com a Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Luiz Bernardo, uma distância de 34,00m (trinta e quatro metros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com a Rua Senador Salgado Filho, uma distância de 12,00m (doze metros), ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 408,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros quadrados)."

"Área pertencente à Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, avaliada por Cr\$ 671.310,00 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e dez cruzeiros), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem seu início divisando com o Sr. Luiz Bernardo, seguindo, daí,

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.239 - Continuação /

uma distância de 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), em curva, divisando com a Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Anchises Bernardo, uma distância de 12,00m (doze metros) . Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com a Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, uma distância de 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Luiz Bernardo , uma distância de 12,00m (doze metros), ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 447,54 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados)."

"Área pertencente ao Sr. Anchises Bernardo, avaliada por Cr\$ .. 855.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa cruzeiros), tendo as seguintes medidas e confrontações: Tem seu início divisando com a Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih. Daí, seguimos, divisando com o Sr. Anchises Bernardo, uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda, uma distância de 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com a Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, uma distância de 12,00m (doze metros), ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 437,06 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e sete metros e seis centímetros quadrados)."

"Área pertencente ao Sr. Enéas Bernardo, avaliada por Cr\$ .... 693.260,00 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta cruzeiros), tendo as seguintes medidas e confrontações: Tem seu ponto de início divisando com o Sr. Anchises Bernardo . Daí, seguimos, divisando com o Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros), em "



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.239 - Continuação /

curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com a Sra. Margarida Bernardo, uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Anchises Bernardo, uma distância de 12,00m (doze metros), ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 462,53 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados)."

"Área pertencente à Sra. Margarida Bernardo, avaliada por Cr\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem seu início divisando com o Sr. Enéas Bernardo. Daí, seguimos, divisando com a Sra. Margarida Bernardo, uma distância de 36,00m (trinta e seis metros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Joaquim José Bernardo Flora e Outros, uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com a Sra. Margarida Bernardo, uma distância de 36,00m (trinta e seis metros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 12,00m (doze metros), ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 454,84 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)."

"Área pertencente ao Sr. Joaquim José Bernardo Flora e Outros, avaliada por Cr\$ 716.400,00 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem seu ponto de início divisando com a Sra. Margarida Bernardo. Daí, seguimos, divisando com o Sr. Joaquim José Bernardo Flora e Outros, uma distância de 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e se-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.299 - Continuação /

guimos, divisando com a Vesper S/A - Veículos, Serviços e Peças, uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com o Sr. Joaquim José Bernardo Floro e Outros, uma distância de 38,80m (trinta e seis metros e oitenta centímetros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com a Sra. Margarida Bernardo, uma distância de 12,00m (doze metros), ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 477,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados)."

"Área pertencente à Vesper S/A - Veículos, Serviços e Peças, avaliada por Cr\$ 2.288.270,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta cruzados), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem seu início na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Senador Salgado Filho, com o alinhamento predial da Avenida I, ou seja, alinhamento do número existente. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela Avenida I, divisando com o muro-pré existente, uma distância de 88,20m (oitenta e oito metros e vinte centímetros), em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, divisando com um alambrado da Vesper S/A - Veículos, Serviços e Peças, uma distância de 78,30m (setenta e oito metros e trinta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos o alinhamento predial projetado da Rua Senador Salgado Filho, uma distância de 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros), em curva, ou seja, até o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 1.512,18 m<sup>2</sup> (hum mil, quinhentos e doze metros e dezoito centímetros quadrados)."

ART. 2º - As áreas de terreno objeto da doação mencionada no artigo anterior serão destinadas à implantação de uma rua interligando a Rua São José ao Bairro Jardim Country Club, constante de terraplenagem, meio-fio, galeria de águas pluviais, rede de esgoto e rede de água potável

